



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Publica o nesta Secretaria de
Administração de Santana
Em, 30 / 11 / 19 99
Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 447 /99-PMS

PUBLICA O NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 33 Fols. nº 03
EM 10 / 12 / 99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONSTRUIR UM POSTO
MÉDICO NA COMUNIDADE DO PIRATIVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU**
e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

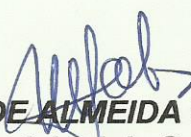
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a
construir um Posto Médico na Comunidade de São Raimundo do Pirativa, neste
Município de Santana.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos, elaborará a planta arquitetônica, e providenciará a identificação da
área de terra em dimensão suficiente, visando o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente
Lei, correrão à conta do orçamento-programa-PMS/2.000, e outras a título de
convênio que o Executivo fica autorizado a contraí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
Em, 30 de novembro de 1999.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana